



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

LEI nº. 311/2007, de 18 de dezembro de 2007.

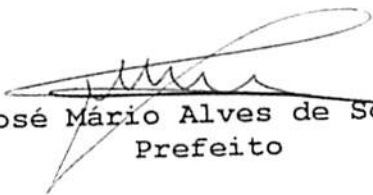
Dispõe sobre a denominação de Praça Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo do Município de São João dos Patos, Estado do Maranhão, autoriza o Poder Executivo Municipal à homenagem póstuma dando a Praça reconstruída pelo Poder Executivo em nosso município a denominação "Praça Dr. Pedro Guimarães", reconhecendo o trabalho prestado de grande relevância ao município pelo Senhor Dr. Pedro Guimarães.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

  
José Mário Alves de Souza  
Prefeito